



ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 TERMO DE REFERÊNCIA















TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Capistrano, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão, conforme especificações contidas no termo de referência e anexos do edital, bem como instalação, configuração e otimização do software e de todos os equipamentos de forma integrada necessários ao funcionamento e operacionalização, além de treinamento e capacitação para uso da solução adotada.

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços proporcionará maior celeridade ao trabalho parlamentar em plenário e ao processo legislativo de votação e discussão das matérias, disponibilizando um efetivo controle de presença dos parlamentares, do resultado das votações em todas as suas modalidades, do tempo de uso da palavra, controle automático de microfones, controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão, e permitindo a geração e emissão automática de relatórios, para proporcionar mais transparência e agilidade aos trabalhos do Poder Legislativo Municipal de Capistrano.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

| ITE M | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT | UNID. |
|------------------------|---|----------------------------------|---------|
| 01 | LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CONTROLE DE PRESENÇA DIGITAL, E SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL – INCLUSOS APLICATIVOS PARA TERMINAIS DE VOTAÇÃO – CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE | 12 | MÊS |
| 02 | LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE | 12 | MÊS |
| 03 | - OTIMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, E CONFIGURAÇÃO, DE APLICATIVO MÓVEL NOS 11 (ONZE) TABLETS QUE SERVIRÃO DE TERMINAIS DE VOTAÇÃO DE CADA VEREADOR OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. | 01 | Serviço |
| | - INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAÇÃO EM NOTEBOOK OU PC DESKTOP, OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. | | |
| | - INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E SISTEMA DE CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELA PRESIDÊNCIA DA SESSÃO OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. | | |
| | - INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE PARA COMUNICAÇÃO DOS DIFERENTES MÓDULOS DA SOLUÇÃO DE MANEIRA INTEGRADA; | | |
| (85) 332 (85) 9.813 | | naracapistrano racapistrano@g | 2.0 |







SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO(S) OPERADOR(ES), PRESIDENTE E VEREADORES PARA USO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO.

OBJETIVO GERAL DA SOLUÇÃO

- Registrar, armazenar e exibir a lista de presença da sessão legislativa, em formato digital.
- Permitir a verificação do quórum da sessão legislativa.
- Possibilitar a leitura da pauta do dia em formato digital.
- Possibilitar a inscrição de uso da palavra em formato digital.
- Possibilitar o controle de tempo de uso da palavra.
- Possibilitar corte automático e o controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão.
- Possibilitar o voto dos parlamentares de modo digital.
- Registrar, armazenar e exibir os resultados das votações.
- Possibilitar a emissão de relatórios pertinentes a sessão legislativa: presença, votação, ordem do dia.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

A solução de TI deve agregar um completo conjunto de recursos capazes permitir o controle dos equipamentos, suas funções e apresentação de resultados, devendo ser disponibilizados de forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação. Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas: registro de presenças dos parlamentares, verificação de quórum da sessão legislativa, leitura da pauta do dia, inscrição do uso da palavra, controle de tempo automático do uso da palavra, corte automático ou controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão, possibilitar o voto dos parlamentares em todos os tipos de votação previstos no Regimento da Câmara Municipal, o registro e armazenamento das votações, e a criação e emissão de relatórios.

PAINEL ELETRÔNICO APREGOADOR

O software deverá permitir a visualização no painel eletrônico apregoador da Câmara (quer seja este composto de monitores de LED, Plasma ou LCD), os seguintes elementos:

NOMES DOS VEREADORES, IDENTIFICAÇÃO DE PARTIDOS E MESA DIRETORA

O software deverá mostrar no painel eletrônico o nome, partido, bem como a composição da Mesa Diretora.

DATA E HORA

O software deverá mostrar no painel eletrônico durantes as sessões da Câmara a data e hora no horário local.

INDICADORES DE PRESENCA

O software deverá mostrar no painel eletrônico a identificação de presença de cada parlamentar.

INDICADORES DE VOTOS

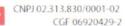
Nas votações da Câmara Municipal, o software deverá registrar no painel eletrônico a indicação que o parlamentar votou, e o tipo de voto registrado. Para as votações secretas o software deverá indicar apenas o registro de voto, sem identificar o tipo.

TOTALIZADORES

O software deverá mostrar no painel eletrônico totalizadores do número de parlamentares da Câmara, bem como do número de parlamentares presentes e ausentes na sessão. Nas votações, o software deverá mostrar totalizadores de votos por tipo.

CONTROLE DE USO DA PALAVRA



















Durante o uso da palavra pelos parlamentares, o software deverá mostrar no painel eletrônico o nome e a foto do parlamentar com a palavra, inclusive aparteantes, o expediente atual, e a cronometragem progressiva ou regressiva do tempo do orador.

INDICADORES SONOROS

O software deverá indicar com um sinal sonoro o início de votação, a ocorrência de voto de minerva e o encerramento de votação, assim como indicador sonoro para o encerramento do tempo dos oradores e aparteantes.

APRECIAÇÃO DE MATÉRIA

Durante a apreciação de matérias, o software deverá mostrar no painel eletrônico a identificação da matéria em apreciação, seu preâmbulo, seu autor, e o quórum de aprovação.

APLICATIVO MÓVEL DOS PARLAMENTARES

A solução deverá disponibilizar aplicativo móvel para que cada tablet pessoal dos parlamentares possa servir como terminal de votação, e possibilite realizar as seguintes atividades:

IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE PRESENÇA

O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar realize sua identificação através de sua senha pessoal. Uma vez identificado, o parlamentar deve visualizar seu nome e foto e ter sua presença confirmada na sessão, bem como ter acesso às demais funcionalidades do aplicativo.

LEITURA DA ORDEM DO DIA

O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar realize a leitura da ordem do dia, com a identificação das matérias, seus preâmbulos, seus autores, e os quóruns de aprovação.

INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA

O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar realize a inscrição para uso da palavra durante a sessão.

REGISTRO DE VOTO

O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar registre seu voto durante as votações da Câmara Municipal.

APLICATIVO MÓVEL DO PRESIDENTE DA SESSÃO

A solução deverá disponibilizar aplicativo móvel para que o tablet pessoal do presidente da sessão possa servir como terminal de votação, e possibilite realizar as seguintes atividades:

IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE PRESENÇA

O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize sua identificação através de sua senha pessoal. Uma vez identificado, o presidente da sessão deve visualizar seu nome e foto e ter sua presenca confirmada na sessão, bem como ter acesso às demais funcionalidades do aplicativo.

LEITURA DA ORDEM DO DIA

O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize a leitura da ordem do dia, com a identificação das matérias, seus preâmbulos, seus autores, e os quóruns de aprovação.

INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA

O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize a inscrição para uso da palavra durante a sessão.

CONTROLE DE USO DA PALAVRA

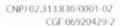




















O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize o controle de uso da palavra durante a sessão, podendo visualizar os parlamentares inscritos, acompanhar o tempo de cada orador através de cronômetro, e realizar acréscimo de tempo para os oradores.

CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES

O aplicativo móvel deverá permitir integração com o sistema de sonorização da Câmara Municipal, para possibilitar que o presidente da sessão realize o controle autônomo dos microfones dos parlamentares e da tribuna durante a sessão, com a possibilidade de ligar ou desligar os microfones de maneira individual, ou ligar ou desligar todos os microfones simultaneamente.

REGISTRO DE VOTO

O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão registre seu voto durante as votações da Câmara Municipal que lhe compete votar.

PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão acompanhe o andamento de uma votação através de painel que apresente as informações relevantes, como parlamentares que votaram, o tipo de voto, exceto nas votações secretas, totalizadores para os votos, a possibilidade de encerrar a votação, e o resultado da votação.

APLICATIVO MÓVEL PARA A TRIBUNA

A solução deverá disponibilizar aplicativo móvel para que o tablet da tribuna da Câmara Municipal possa realizar a cronometragem progressiva ou regressiva do tempo de oradores da tribuna.

SOFTWARE DE MONITORAÇÃO

A solução deverá incluir software de monitoração, que deverá ter compatibilidade com o sistema operacional Windows, e permitir o monitoramento pelo operador do software dos seguintes elementos:

NOMES DOS VEREADORES, IDENTIFICAÇÃO DE PARTIDOS, E FOTOS OFICIAIS

O software de monitoramento deverá permitir ao operador a edição do nome, partido, e foto oficial dos parlamentares que compõe a legislatura da Câmara Municipal para visualização no painel eletrônico apregoador.

MONITORAMENTO DE PRESENÇAS

O software de monitoramento deverá permitir ao operador salvar a lista de presença da sessão, e bloquear o registro de presenças após o tempo previsto no regimento da Câmara Municipal. O presidente da sessão poderá solicitar recomposição de quórum a qualquer momento, através de comando ao operador, momento em que o software deverá zerar as presenças anteriormente registradas.

MONITORAMENTO DO CONTROLE DE USO DA PALAVRA

O software de monitoramento deverá permitir que o operador selecione o orador, e ajuste da cronometragem (progressiva ou regressiva) de tempo do orador.

MONITORAMENTO DE MICROFONES

O software de monitoramento deverá permitir integração com o sistema de sonorização da Câmara Municipal, para permitir que o operador possa monitorar, e ligar ou desligar os microfones da sessão.

MONITORAMENTO DA ORDEM DO DIA

O software de monitoramento deverá permitir ao operador cadastrar a ordem do dia para a sessão, incluindo a matéria, o preâmbulo, o autor, o tipo de votação, e o quórum de aprovação.

MONITORAMENTO DE APRECIAÇÃO DE MATÉRIA





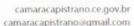






Travessa Miguel Ferreira Lima, S/N CEP 62.748-000 - Capistrano - Ceará











O software de monitoramento deverá permitir que o operador selecione a matéria a ser apreciada pela Casa Legislativa, com a identificação da matéria em apreciação, seu preâmbulo, seu autor, e o quórum de aprovação.

PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

O software de monitoramento deverá permitir que o operador selecione a matéria a ser votada e iniciar, encerrar, ou cancelar o processo de votação, bem como mostrar ao operador os totalizadores de votos por tipo (Sim, Não Abstenção) após uma votação.

GERAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS

O software de monitoramento deverá permitir a geração, emissão, e gravação de relatórios da sessão tais como: relatório de presença na sessão, relatório de pauta da sessão, relatório de votações da sessão, com registro de nome dos vereadores da Câmara, identificação dos vereadores presentes, data, hora, nome da matéria em votação, tipo de votação, voto de cada vereador, exceto em votações secretas. O software de monitoramento também deverá permitir ao operador a exportação dos relatórios gerados em formato não editável.

SÍTIO ELETRÔNICO DE APOIO LEGISLATIVO

A solução deverá disponibilizar para uso da Câmara Municipal sítio eletrônico de apoio que deverá ser integrado ao software de votação eletrônica, e deverá permitir o registro completo das sessões legislativas, o cadastro de matérias legislativas tais como: requerimentos, projetos de lei, e outros instrumentos legislativos, vinculados ao expediente e à ordem do dia. O sítio eletrônico de apoio deverá ainda permitir a montagem e impressão da pauta da sessão legislativa, bem como a consulta a banco de dados de todas as matérias cadastradas. O acesso ao sítio eletrônico de apoio deverá ser restrito a operadores autorizados pela Câmara Municipal, através de fornecimento de login e senha de acesso.

CONTROLE DE MICROFONES

A solução deverá permitir integração com o sistema de sonorização da Câmara Municipal, para possibilitar o corte automático dos microfones da tribuna e dos parlamentares ao fim do tempo de cada orador, sem prejuízo do controle autônomo de microfones do presidente da sessão via aplicativo móvel. A solução também deverá permitir que o operador do software de monitoração possa monitorar, ligar ou desligar os microfones da sessão.

DA INSTALAÇÃO

A solução deverá ser instalada utilizando procedimentos avançados de programação, e ser disponibilizados de forma clara e direta. Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas.

DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DA SOLUÇÃO

A licença de uso de software, incluindo software de monitoração, aplicativos móveis, software de controle de microfones, e demais módulos ou funções, terá validade de acordo com o contrato firmado entre as partes.

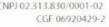
Capistrano/CE, 28 de dezembro de 2023.

MANOEL DE FREITAS VIANA Presidente da Câmara Municipal





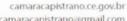


















ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

| Razão Social: | | | | |
|---------------|-------------|--------------|--------|--|
| CNPJ: | | | | |
| Endereço: | | 84.88 | CEP: | |
| Telefone: | Fax: | | | |
| Banco: | Agência Nº: | Conta Corren | te nº: | |

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI para uso do conjunto de sistemas e aplicativos, destinados ao registro de presença e votação digital pelos vereadores, para implementação de eletrônico de votação, treinamento e capacitação para uso da solução adotada para uma gestão automatizada dos trabalhos do Plenário da Câmara Municipal de Capistrano, conforme as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital.

| Item | Especificação do Sistema/Serviços | Und. | | V. Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|------|---------|-------------------|----------------------|
| 01 | LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CONTROLE DE PRESENÇA DIGITAL, E SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL – INCLUSOS APLICATIVOS PARA TERMINAIS DE VOTAÇÃO – CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE | 12 | MÊS | | |
| 02 | LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE | 12 | MÊS | | |
| 03 | - OTIMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, E CONFIGURAÇÃO, DE APLICATIVO MÓVEL NOS 11 (ONZE) TABLETS QUE SERVIRÃO DE TERMINAIS DE VOTAÇÃO DE CADA VEREADOR OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. - INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAÇÃO EM NOTEBOOK OU PC DESKTOP, OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE | 01 | Serviço | | |

Travessa Minuel Ferreira Lima, S/N CEP 62.748-000 - Capistrano - Ceará













| REFERENCIA. | | |
|--|--|--|
| - INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E SISTEMA DE CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELA PRESIDÊNCIA DA SESSÃO OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. | | |
| - INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE PARA COMUNICAÇÃO DOS DIFERENTES MÓDULOS DA SOLUÇÃO DE MANEIRA INTEGRADA; | | |
| - CONFIGURAÇÃO DE PAINÉIS DE LED QUE SERVIRÃO DE PAINEL ELETRÔNICO APREGOADOR; | | |
| - SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO(S) OPERADOR(ES), PRESIDENTE E VEREADORES PARA USO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO. | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: (VALOR POR EXTENSO) PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 12 (doze) meses. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a prestação dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável















ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) 1º Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

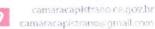
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Capistrano, Estado do Ceará, o seguinte:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos serviços a serem contratados no presente certame licitatório;
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

| (UF) de | de 20 . |
|------------|---------|
| (OF),de | de 20 |
| | |
| | |
| | |
| DECLARANTI | |

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.















ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O Outorgante confere ao Outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a Câmara Municipal de Capistrano, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital de Pregão Presencial nº 003/2023, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de precos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

| | _(UF), | de | _ de 20 |
|---|--------|---------|---------|
| | | | |
| | | | |
| *************************************** | OUT | ORGANTE | |









ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

Item 3)- Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Capistrano, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Capistrano, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos:
- c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

| _ | (UF), de | de 20 |
|---|-----------|-------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | DECLARANT | E |









ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO COM A , NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

| A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, com Sede na Travessa Miguel Ferreira Lima, s/nº, bairro Centro - Capistrano-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.579.478/0001-02, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal e Ordenador de Despesas, Sr, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa, sediada à Rua, bairro, cidade, inscrita no CNPJsob o nº, |
|---|
| representado por, portador do CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA , de acordo com o Edital de Pregão nº 003/2023, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: |
| CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL |
| 1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Capistrano, Estado do Ceará. |
| CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO |
| 2.1. Constitui objeto do presente o contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI para uso do conjunto de sistemas e aplicativos, destinados ao registro de presença e votação digital pelos vereadores, para implementação de eletrônico de votação, treinamento e capacitação para uso da solução adotada para uma gestão automatizada dos trabalhos do Plenário da Câmara Municipal de Capistrano, conforme especificações em anexo do edital, mediante Pregão nº 003/2023, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento. |
| CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE |
| 3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ (), conforme anexo. 3.2. O valor do presente Contrato não terá objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentaçã da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas. 3.3. O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global. |
| CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE E DA VICÊNCIA |

CLAUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGENCIA

3.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;













5.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto do Contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial nº 003/2023, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 6.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos servicos:
- 6.4. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos servicos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 6.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela
- 6.7. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- 6.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Capistrano por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Câmara Municipal de Capistrano;
- 6.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da Dotação orçamentária _____, e Elemento de Despesa nº _____ _, consignada no orçamento do Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2024, serem custeadas com recursos financeiros dos repasses duodecimais.

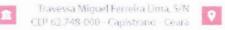
CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo e contra recibo.
- 9.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 9.3. A contratante deverá conferir as faturas recebidas e, na hipótese de verificar erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a devolverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para que a contratada providencie no mesmo prazo a correção. Caso a nova fatura seja apresentada em data posterior ao estabelecido neste item, o pagamento poderá sofrer atrasos.















- 9.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.5. É vetada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 9.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes relativos à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

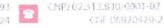
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
- 10.1.1. Advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega dos serviços.
- 10.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos servicos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- 10.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Câmara Municipal de Capistrano, pela não execução parcial ou total do contrato.
- 10.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Art. 87, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- 10.1.5. Ficará impedido de licitar e contratar com órgãos e entidades da Câmara Municipal de Capistrano, com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores municipais pelo prazo de 05 (cinco) anos. A sansão de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no Art. 7 da Lei nº 10.520, de 2002.
- 10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.
- 10.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.
- 10.3. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a contratada recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Câmara Municipal de Capistrano. Se não o fizer, será encaminhado a Assessoria Jurídica da Câmara para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. A Câmara Municipal de Capistrano poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:
- 11.1.1. Paralisar o fornecimento por um período superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste contrato e baseados na data do recebimento da Ordem de Compra.
- 11.1.2. Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas, inclusive troca de marca dos produtos ofertados na proposta.
- 11.1.3. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente.
- 11.1.4. Cometer reiterados erros na execução das entregas dos produtos, inclusive descumprimento dos prazos de entrega.
- 11.1.5. Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos.
- 16.1.6. Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.













- 11.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos e recebidos. deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.
- 11.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.
- 11.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da contratante, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos produtos fornecidos e devidamente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS

- 12.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva. do acordo entre eles celebrado.
- 12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato, serão decididas pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as normas e princípios gerais dos contratos e as demais normas de direito público vigente, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Capistrano/CE, de de CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO CONTRATADO(A) CONTRATANTE Testemunhas:

NOME:







NOME: CPF:





